POLÍCIA MILITAR DO ESTADO **DE MINAS GERAIS**

EXTRATO DE COMODATO

PMMG – 18ª RPM x ACASPO – Associação Comunitária para assuntos de Polícia Ostensiva. Termo de Comodato - Objeto: empréstimo tratuito de um (01) véculo automotor marca Mitsubishi, modelo L200, TRITON OUTDOOR GLX 2.4 D 4x4 MT, ano de fabricação 2022, modelo 2023, zero KM, diesel, categoria particular, cor branco fugi, para a PMMG em Alpinópolis/MG. Vigência: 03/05/2022 a 02/05/2027.

CESSÃO DE USO

PMMG - 3"RPM (1" Cia PM Ind) X Prefeitura Municipal de Raposos.
Termo de cessão de uso nº 01/2022. Objeto: Cessão de uso das por
empréstimo de imóvel situado na Rua Geraldo Gomes Lima, 284,
Centro, Raposos, com área total de, aproximadamente, 133,04 m2.
Vigência: 24 meses a partir da publicação.

2 cm -24 1652887 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG – 11ª RPM. Pregão eletrônico nº 1257654 27/2022; objeto:
Contratação de empresa especializada para realizar manutenção e
reforma em móveis pertencentes ao NAIS/11ªRPM. Conforme Edital.
Propostas: envio ao Portal de Compras/MG, entre 14h de 27/06/2022 até
às 08h59min de 08/07/2022. Data da abertura da sessão: às 09h00min
do dia 08/07/22. Integra do Edital nos sites: www.compras.mg.gov.br
e www.policiamilitar.mg.gov.br/portal-pm/licitacao.action Sitio: www.compras.mg.gov.br

2 cm -24 1653187 - 1

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO
PMMG-3º RPM X lº Cia PM Ind X Prefeitura Municiapl de Raposos.
Aditivo ao convênio nº 01/2019. Objeto: cooperação mútua entre os convenentes visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no Município de Raposos. Vigência até 15/07/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMMG -12º RPM X AMÉRICO CABRAL & CIA LTDA. Pregão Eletrônico 02/2022. Processo de compras 1259968 000001/2022 - Contrato 9319317/2022. Aquisição de combustíveis para atender o 5º Pel PM/ 29º Cia PM/11º BPM, em Espera Feliz/MG. Objeto: Reequilibrio econômico-financeiro. Valor R\$ 96.730,00. Vigência: 26/01/2022 a 31/12/2022.

2 cm -24 1653021 - 1

EXTRATO TERMO ADITIVO

PMMG – 7º BPM x Prefeitura de Morada Nova de Minas/MG.

Primeiro Termo Aditivo do Convênio 02/2022. Objeto: Majoração de
valores no plano de trabalho alterando o item 4.1 do plano de aplicação.

Adequação necessária para suprir despesas decorrentes da cessão
de quatro servidores municipais, bem como elevação dos preços de
combustível, peças e materiais para manutenção das viaturas.

EXTRATO TERMO DE CESSÃO SERVIDOR

PMMG - 7º BPM x Prefeitura de Morada Nova de Minas/MG. Termo
de cessão de servidor. Objeto: cessão de quatro servidores do ente
municipal para prestar serviços de apoio no órgão do Cessionário.

Vigência: 01/06/22 a 31/12/22.

3 cm -24 1652973 - 1

CORREGEDORIA DA POLÍCIA MILITAR
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
PMMG - CORREGEDORIA x JETMAX SOLUÇÕES EM
IMPRESSÕES S/A., CNPJ 06.947.769/0001-06- COTEP/PROC.
01/2020 - Contrato nº 9251308/2020. Objeto: locação de máquina
reprográfica, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data do 2º
termo aditivo. Valor R\$ 2.136.00.

(a)ANTÔNIO COELHO FERNANDES, MAJ.PM
ORDENADOR DE DESPESAS

2 cm -24 1653265 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO

PMMG – 18ª RPM x Prefeitura Municipal de Campo do Meio - Objeto: cooperação mútua entre os convenentes, conforme Plano de Trabalho, para atendimento das necessidades logisticas da PMMG em Campo do Meio. Vigência: 01/07/2022 a 31/12/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PMMG-7º BPM Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 9251654/2020, celebrado entre o 7ºBPM de Bom Despacho e a empresa VT

AMBIENTAL LTDA, CNPJ 23.377.905/001-80, para a execução de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de residuos de saúde do NAIS do 7ºBPM – Bom Despacho. Objeto: prorrogação da vigência do contrato até 01/07/2023. Vigência: 02/07/2022 a 01/07/2023. O processo de compras encontra-se à disposição dos interessados no site www.compras.mg.gov.br.

2 cm -24 1652873 - 1

EXTRATO DE AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PMMG - 19º RPM. Pregão Eletrônico; Objeto: contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para realização de serviços de manutenção corretiva (reforma) da casa funcional da 19º RPM, conforme Edital. Propostas: envio ao Portal de Compras/MG, entre 9:30h de 28/06/2022 até às 9:29h de 08/07/2022. www.compras. mg.gov.br

2 cm -24 1653045 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 9337385/2022 de Serviço
e Fornecimento, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS
por meio do (a) PMMG e o (s) fornecedor (es) 26.871.302/0001-29
– SENIOR VILLAGE SERVIÇO EIRELI, Processo de Compras nº
1261556 000050/2022, Pregão eletrônico. Objeto: Contratação de
empresa para realização dos eventos a seguir. Trienamento da Patrulha
Escolar, conhecido como "Curso de Patrulha Escolar"; Treinamento da
Proerd, conhecido como "Curso de Formação de Instrutores Proerd";
devidamente cadastrada nos termos dos artigos 21 e 22, ambos da Lei
11.771/08. Alteração de data do Curso Proerd, alteração de bolsas,
inclusão de doze discentes no Curso Proerd. Valor total: R\$ 119.571,50.
Dotação (ões) orçamentária (s) nº; 1261.12.368.151.2074.0001.33903
348.211004483. Assinatura: 26/05/2022. Signatários: pela contratada
Rodrigo Antônio dos Santos Baltazar, pela contratante Ten. Cel.
Adriana Alfenas de Paiva Faria.

4 cm -24 1653254 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PMMG–10°RPM x AGMR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.
TA 02 9250750/2020 .Prorrogação de 12 meses a partir de 22/06/2022.
Data : 24/06/2022

1 cm -24 1652937 - 1

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Extrato do 1º T. A. ao Contrato nº 009337385/2022. Partes: PMMG/ SEE - TDCO e a Empresa SENIOR VILLAGE SERVICO EIRELI. SEE - IDCO e a Empresa SENIOR VILLAGE SERVIÇO EIRELI.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamentoa alteração da Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação: A despesa decorrente desta contratação conforme especificado na Cláusula Quinta do Contrato, demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas. Assinatura:

3 cm -24 1653064 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG - 11ª RPM x SERQUIP – TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG
LTDA - Pregão Eletrônico 1257654 24/2022 – Contrato Nº 9341583 -Objeto: Prestação de serviços de coleta e transporte externo, tratamento Objeto. Prestação de serviços de coleta e transporte externo, tratamento térmico por meio de incineração dos resíduos de serviços de saúde e disposição final dos rejeitos dos grupos: "A", "B" e "E", gerados pelo Núcleo de Atendimento Integral à Saúde (NAIS) nas cidades de Montes Claros/MG, Januária/MG e Janaúba/MG da PMMG/1¹a RPM. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Valor: R\$ 21.120,00.

AVISO DE LICITAÇÃO PMMG–15° RPM. Pregão Eletrônico nº 08/2022. Processo de Compra nº 1259970 022/2022. Objeto: contratação de empresa para a prestação de servico contínuo de fornecimento de Alimentação adequada e de serviço continuo de fornecimento de Atimentação adequada e estificiente aos militares reclusos à disposição da Justiça nas Unidades Prisionais do 19º BPM (Teófilo Otoni) e 44º BPM (Almenara), conforme descrição, especificações técnicas e condições comerciais contidas noinstrumento convocatório (Editalpe seus anexos. Propostas: Envio ao Portal de Compras/MG, entre 08:00h de 28/06/2022 até às 08:30h de 07/07/2022. Abertura da sessão: 07/07/2022 às 09:00h. Site: www.compras.mg.gov.br

3 cm -24 1652883 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
PMMG – EM/6*RPM. 1251855 015/2022. Pregão Eletrônico 05/2022.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de revitalização, reparo e manutenção do prédio da Seção de Atenção à Saúde do EM/6* RPM, em Lavras/MG, conforme Termo de Referência, projeto básico e memorial descritivo. Propostas: envio ao Portal de Compras/MG, até às 09:00 horas do dia 06/07/2022 - quartafeira. Informações www.compras.mg.gov.br.

2 cm -24 1653182 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS **SERVIDORES MILITARES - IPSM**

ATO DO DIRETOR-GERAL
DECISÃO – RECURSO
DECISÃO IPSM/PROC N°. RECURSO/2022
O CEL PM DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS
DESLE AL SURVINAS GERAIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSM, no uso das atribuições previstas no artigo 7º do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020, com base na Lei Nacional nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 14.167, de 10/01/2002, na Lei Estadual nº 14.184, de 31/01/2002, nega provimento ao Recurso Administrativo interposto pelocredenciadoClínica Odontológica Venda Nova Ltda referente ao processo administrativo punitivo por descumprimento do contrato nº 123/2017, por não ter a recorrente apresentado razões ou fatos novos capazes de alterar a decisão anterior, a qual resta confirmada em todos ce seus fundamentos.

> Belo Horizonte 22 de junho de 2022 (a) Vinícius Rodrigues de Oliveira - Cel. PM QOR Diretor – Geral do IPSM

4 cm -24 1653041 - 1

RESUMO DE HABILITADOS

O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital de Credenciamento nº 01/2022, divulga os prestadores HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMM-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Paltaja Militar/Ma Data/2/16/6/2022 Polícia Militar/Mg.Data:24/06/2022

| | Município | Interessado | Categoria | |
|--|----------------|---|-------------------------------|--|
| | Belo Horizonte | Centro de Odontologia Integrada Dr. Jose Bernardes das Neves | C l í n i c a Odontológica | |
| | | Instituto das Pequenas Missionarias de Maria Imaculada | Hospital | |

6ª RPM – Lavras

| Município | Interessado | | | Categoria | | | | | |
|-----------|--|----------|---|-----------|----------|----------|-----------|---|---|
| Salinas | Aguilar & Colen Odontológicos Ltda ME | Serviços | C | l lor | í ito | n lóg | i gica | c | a |

7ª RPM – Divinópolis

| Município | | Interessado | | Categoria | | | |
|-----------------|---|--------------------------|---|---------------------|----|--|--|
| B o Despacho | m | Talita Fidelis Amaral ME | S | erviço sicologia | de | | |
| HINDRY W. GI | | | | | | | |

| Município | Interessado | Categoria | | | |
|---------------|--|-----------------------------|--|--|--|
| Montes Claros | Saúde Plena - Clínica de Fisioterapia Eireli ME | Serviços de Fisioterapia | | | |
| | | | | | |

| 12 Ki Wi – ipati | . Ki W – ipatinga | | | | |
|------------------|---------------------------------|----------------|--|--|--|
| Município | Interessado | Categoria | | | |
| Santa Barbara | Singular Clínica Médica Ltda ME | Clínica Médica | | | |

RESUMO DE NÃO HABILITADO

O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo os dispostos nos subitens 8.2.3 e 11.4 do Edital nº 01/2022, divulga o interessado NÃO HABILITADO em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG, por não apresentarem nenhum docu conforme Anexo II do referido edital. Data: 24/06/2022

| RMBH | | | | | |
|---|------------------------------------|--|--|--|--|
| Município | Interessado | | | | |
| Belo Horizonte Instituto Gestare Ltda EPP | | | | | |
| 5ª RPM – Uberaba | | | | | |
| Município Interessado | | | | | |
| Uberaba | Produtos Farmacêuticos Borges Ltda | | | | |

Nos termos estabelecidos no subitem 11.7 do Edital de Credenciamento nº 01/2022, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

13 cm -24 1653217 - 1

ERRATA EDITAL CREDENCIAMENTO 02/2022 - PF
O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM,
(delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº
48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021)
retifica o Edital nº 02/2022, publicado no MG 26 de 04/02/2022, a fim
de alterar Anexo I - Relação de cidades a serem credenciadas, com a
inclusão da especialidade: Dentista Clínico Geral- 01 vaga, na cidade
de Leopoldina- 4ª RPM. Este Ato entra em vigor na data de publicação
de seu extrato no Diário Oficial da União. Data 24/06/2022 ERRATA EDITAL CREDENCIAMENTO 02/2022 - PF

2 cm -24 1653220 - 1

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LEILÃO Nº 02856/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS
O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia
Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso 1, e art. 328, Caput, §8 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro
de 1997 (Código de Trânsitos Brasileiror); e consoante com a Resolução do Conselho Nacial de Trânsito, nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna
público que realizará LEILÃO, recebendo o № 02856/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados
ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo ARLINDO ROBSON DA SILVA e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na
Portaria/Resolução nº 1402, de 31 de Outubro de 2013, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG,
instituída pela Portaria nº 268, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 18 de Fevereiro de 2019, sendo o evento regido pelas
normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta
individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:
1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste

leilão;
1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluidos neste leilão, são divididos em:

1 - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservivel: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 22, 53, 57, 83, 87, 88, 94, 119, 120, 141, 142, 167, 172, 173, 181, 88, 189, 192, 195, 196, 202, 204, 205, 208, 211, 212, 221, 224, 225, 230, 231, 236, 237, 240, 250, 252, 261, 262, 263, 266, 267, 269, 270, 271, 275, 277, 280, 283, 285, 289, 293, 295, 298, 299, 300, 309, 310, 319, 322, 323, 333, 334, 343, 346, 349, 350, 351, 352, 355, 356, 357, 359, 361, 363, 365, 367, 368 e 369, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disnosicões Legais:

descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016.

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 18.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;

3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no Espaço de Leilões, situado na Rua Alzira Menczes Nogueira, 2.244 - Bairro Distrito Industrial João de Almeida, Ribeirão das Neves - MG, no dia 16 de julho de 2022, com início dos trabalhos marcados para as 09:30 horas, conforme disposto abaixo:

1 - no dia 16 de Julho de 2022, das 09:30 as 12:00 horas, serão colocados à venda todos os veículos considerados RECUPERÁVEIS recolhidos no pátio denominado SADLOG;

II – no dia 16 de Julho de 2022, a partir das 13:00 horas, serão colocados à venda todos os veículos considerados SUCATAS recolhidos no pátio denominado SADLOG;
4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 12 a 14 de Julho de 2022, no horário de 09:00 às 16:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
1 - SADLOG - FERNAO DIAS, situado na Rodovia 432, nº S/N - KM 1, Bairro Fernão Dias, Esmeraldas-MG;
4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

presente lellao.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, ARLINDO ROBSON DA SILVA, matriculado

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, ARLINDO ROBSON DA SILVA, matriculado sob o número 1.256.395-3 e demais Leiloeiros Administrativos, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 16.2;

6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.

apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;

7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(s) Leiloeiro(s) Administrativo(s) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO UNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação.

dos verculos ou dos lotes de verculos especincados no ANEXO UNICO deste Edital, para se aferir a meinor oferia, tomando-se por base o valor da avaliação;
7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO UNICO deste Edital;
7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;
7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;
7.6 - Anós o pagamento do preco ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente:

e pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais

e quaisquer ônus, exceto DPVAI, no estado de conservação em que se encontram, nao cabendo, em nennuma imporese, ao estado de vinhas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.
8 - Cláusula Oitava - Do Pagamento:
8.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas

8.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais. 9 - Cláusula Nona - Das Obrigações:
9.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento

9.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);
9.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
9.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 9.1 e 9.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 8.1 e 8.2, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-à ás penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
9.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
9.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais residuos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
9.6 - É probibido ao Arrematante e ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confeção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

Arrematação e da retirada dos bens. 10 - Cláusula Décima - Da Arrematação:

10 - Claustula Decimia - Da Arrematação:
10.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
10.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE; Documento de Arrecadação Estadual - DAE;
10.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
1 - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Fisicas - CPF, o número d
Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereça

CEP, II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPI, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP; III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 22, 53, 57, 83, 87, 88, 94, 119, 120, 141, 142, 167, 172, 173, 185, 188, 188, 189, 192, 195, 196, 202, 204, 205, 208, 211, 212, 221, 222, 223, 231, 236, 237, 240, 250, 252, 261, 262, 263, 266, 267, 269, 270, 271, 275, 277, 280, 283, 285, 289, 293, 295, 298, 299, 300, 309, 310, 319, 322, 323, 333, 339, 341, 343, 346, 349, 350, 351, 352, 355, 356, 357, 359, 361, 363, 365, 367, 368 e 369, são inserviveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante; 104.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 8.1 e 8.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos: 1-Sendo pessoa natural Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoa sisciaes - CPF, e comprovante de endereço; II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercicio, decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Pais, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido eleo forgão competente, quando a atividade assim o exigir, prova de inscrição no Cadastro. Ne sessoa Jurídicas - CNPI; comprovante de eleo forgão competente, quando a atividade assim o exigir, prova d pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de

endereco; 10.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por 10.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro

10.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá

10.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado; 10.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes); 10.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG; 10.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.





18º REGIÃO DE POLÍCIA MILITAR 12º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

TERMO DE COMODATO Nº 01/2022



CONTRATO DE COMODATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, POR MEIO DO COMANDANTE DO 12º BPM E A ACASPO – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA ASSUNTOS DE POLÍCIA OSTENSIVA/ALPINÓPOLIS

A Polícia Militar de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 16.695.025/0001-97, estabelecida na rua Dr. Carvalho, nº 1.650, Bairro Nossa Senhora das Graças, Passos/MG, neste ato representada pelo Ten Cel PM Charles Kerley Batista, Comandante do 12º BPM, inscrito no CPF sob o nº 877.282.576-68 e portador do Documento de Identidade RG nº 6.061.021 – SSP/MG, amparada pela Lei Estadual nº 12.707 de 23/12/97 e consoante Res. Nº 4.234, de 11/12/2012, doravante denominada COMODATÁRIA e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA ASSUNTOS DE POLÍCIA OSTENSIVA – ACASPO / COMARCA DE ALPINÓPOLIS/MG, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 41.626.444/0001-14, com sede na Rua Lázaro Brasileiro, 163, Bairro São Benedito, Alpinópolis/MG, neste ato representada pelo seu Presidente Julgacy José Gonçalves, inscrito no CPF sob o nº 033.029.506-32 e portador do Documento de Identidade RG nº M-7.903.150 / SSP-MG, doravante denominada COMODANTE, celebram o presente contrato, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas posteriores modificações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto o empréstimo gratuito de *01 (um)* VEÍCULO AUTOMOTOR marca MITSUBISHI, modelo L200 TRITON OUTDOOR GLX 2.4 D 4X4 MT, ano de fabricação 2022, modelo 2023, zero km, movido a diesel, categoria PARTICULAR, cor BRANCO FUJI, chassi n° 93XDJKL1TPCN53116, motor nº 4N15-BAH3466, no valor de R\$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais), de propriedade

Show and fight

da COMODANTE ao uso da COMODATÁRIA nas atividades de segurança pública da Polícia Militar nos municípios de Alpinópolis/MG e São José da Barra/MG. O COMODANTE declarará ser o possuidor e proprietário o veículo acima descrito entregando-o livre e desimpedido, sem quaisquer ônus, penhoras ou gravames de qualquer natureza. Além disso, declara que o veículo oferecido em comodato não é produto de crime ou oriundo de atividade ilícita, sujeitando-se à responsabilização criminal, civil e administrativa no caso de falsidade da declaração.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do presente comodato é de 05 (cinco) anos, com termo inicial de vigência a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RESCISÃO

Este comodato poderá ser rescindido ou alterado, a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 90 dias.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

Para a completa execução deste Termo é atribuído o valor de R\$ 258.824,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e quatro reais) ao veículo, considerando os custos de caracterização, plotagem no padrão de viatura da PMMG e instalação de cela.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Comodato serão custeadas conforme dotação orçamentária pela Comodatária.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES

2.1 Obrigações da COMODANTE:

- 2.1.1 Estabelecer os contatos necessários à execução ou rescisão deste contrato, comunicando ao preposto da PMMG (Comandante do 12º BPM), de acordo com a legislação em vigor;
- 2.1.2 Responsabilizar-se por entregar o veículo à Comodatária com o IPVA, Seguro Obrigatório e Taxa de Licenciamento Anual quitados;
- 2.1.3 Responsabilizar-se por solicitar a isenção anual de IPVA junto a Secretária de Fazenda Estadual, sempre que necessário;
- 2.1.3 Responsabilizar-se pelas eventuais despesas acerca de futuros impostos incidente sobre o veículo cedido em regime de comodato;
- 2.1.4 Ceder e manter gratuitamente a posse do veículo objeto deste contrato em regime de comodato para uso da Comodatária, nas condições aqui pactuadas e em perfeitas condições de uso.

2.2 Obrigações da COMODATÁRIA:

Stor Alleri

- 2.2.1 Planejar, supervisionar, coordenar, fiscalizar e executar o policiamento ostensivo no território do 3º Pelotão/110ª Cia PM/12º BPM, situado nos municípios de Alpinópolis/MG e São José da Barra/MG, de acordo com a legislação vigente.
- 2.2.2 Apurar a responsabilidade por dano, extravio, má conservação ou aplicação inadequada do veículo cedido a PMMG em regime de comodato.
- 2.2.3 As condições de risco referente à utilização do bem ora emprestado são de inteira responsabilidade da COMODATÁRIA, bem como, responder por eventuais danos causados a terceiros.
- 2.2.4 Responsabilizar-se pela conservação, fazendo as manutenções preventivas, corretivas e os abastecimentos de combustível no veículo cedido objeto deste contrato a partir do seu recebimento.
- 2.2.5 Restituir o veículo objeto deste contrato a Comodante nas mesmas condições que o recebeu findo o contrato e/ou em caso de sua denúncia, não respondendo, no entanto, pela depreciação do mesmo pelo uso normal, desgaste natural e do tempo;

CLÁUSULA SÉTIMA: DO REGIME

O presente Contrato de Comodato será regido pela Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores modificações, no que couber e demais legislações pertinentes à espécie.

CLÁUSULA OITAVA: DO TERMO ADITIVO

Este Contrato de Comodato poderá ser alterado mediante Termo Aditivo de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA NONA: DAS CONDIÇÕES

O presente contrato é determinado em caráter precário, vedada a Comodatária a sua transferência a terceiros ou alterações de seus fins.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO

A Comodatária ficará responsável pela publicação do resumo deste Contrato de Comodato no "Diário Oficial de Minas Gerais", Órgão Oficial do Estado, de acordo com o disposto na Lei 8.666 de 21/06/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte para dirimir questões oriundas deste ajuste, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

As partes, por estarem assim ajustadas, assinam o presente Contrato de Comodato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Passos/MG, 03 de maio de 2022.

Charles Kerley Batista, Ten Cel PM

Comandante do 12º BPM

Julgacy José Gonçalves

Presidente da ACASPO/Alpinópolis/MG

RODER JUDICIÁRIO ATUMO CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA CARTORIO DO 2º OFICIO DE NOTAS DE ALPINOPOLÍS Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de JULGACY JOSÉ GONÇALVES em testemunho da verdade ALPINOPOLIS/MG. 06/05/2022. SELO DE CONSULTA FPY49836

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9360.8613.2358.7363

Quantidade de atris praticados 1
Ato(s) praticado(s) por CAMILA LEMOS DE FARIA
Tabella Emol.: R\$ 7,04 - TFJ: R\$ 2,19 - Valor Gamile Lemos de Fario

Consulté à validade deste selo no sita hittos //se

Testemunhas:

NOME: Luís Gustavo Santos Silva

CPF: 098.139.276-82

RG.: MG-14.185.581

2) Burned Pertince Rors

NOME: Bernard Pertence Rossi

Tabeliã

CPF: 080.778.126-60

RG.: MG-13.441.303